Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

DECRETO Nº 2.904, DE 13 DE JULHO DE 2004.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R$ 57.966,44 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.751, de 13 de julho de 2004,

D E C R E T A :

Art. 1º- É aberto o crédito especial, abaixo especificado, no montante de R$ 57.966,44 (Cinqüenta e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), destinado ao pagamento de despesas do exercício de 2003, relativas a 7.106 (Sete mil, cento e seis) unidades excedentes no serviço de recadastramento urbano (edificações), para atualização do Cadastro Imobiliário de Erechim.

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
01-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
041290131.029- Serviço de Recadastramento Urbano:
3390.92.00.00.00-Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 57.966,44

Art. 2º - A despesa decorrente do Artigo anterior, será atendida com a redução da seguinte Dotação Orçamentária:

14- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
999999992.999- Reserva de Contingência:
9999.99.00.00.00- Reserva de Contingência.....R$ 57.966,44

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 13 de julho de 2004.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

NÉDIO ORIELE CACHOEIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se.
Data Supra

ADEMAR DE GERONI
Secretário Municipal de Administração